

Editais

Prefeitura Municipal de Campo Largo

PORTARIA Nº 1209/98

Data: 14 de outubro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo administrativo nº 10.604/98 e o disposto no art. VII, do art. 18, combinado com o art. 118, o seguinte: Lei Municipal nº 161, de 20/09/91, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1056, de 14/12/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Censurar **Gratificação pelo Exercício de Cargo em Localidade de Interior da Municipalidade**, no percentual de 70% (setenta por cento) do valor da Ref. "01", no servidor público municipal **MÁRIO DE AZEVEDO LEAL**, lotado na Secretaria Municipal dos Transportes, a partir de 01/10/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Mário de Azevedo Leal
Prefeito Municipal

LEI Nº 1362

Data: 21 de outubro de 1998.

Síntese: Declara de utilidade pública municipal a "Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Casimiro Karkman".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a instituição "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CASIMIRO KARKMAN", com sede em Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade disposta, salvo melhor juízo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril da cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades e sua prestação.

Art. 3º - Censura-se em relação à declaração de utilidade pública, a entidade:

I - deixar de cumprir por três meses consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir em fim estatutário ou regular a prestar serviços não compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Mário de Azevedo Leal
Prefeito Municipal

LEI Nº 1361

Data: 21 de outubro de 1998.

Síntese: Declara de utilidade pública municipal a "Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Casimiro Karkman".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a instituição "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL CASIMIRO KARKMAN", com sede em Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º - A entidade disposta, salvo melhor juízo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril da cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado de suas atividades e sua prestação.

Art. 3º - Censura-se em relação à declaração de utilidade pública, a entidade:

I - deixar de cumprir por três meses consecutivos a exigência do artigo anterior;

II - substituir em fim estatutário ou regular a prestar serviços não compreendidos;

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Mário de Azevedo Leal
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 14/98 - Prestação Administrativa nº 893/98.

LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.

LOCADOR - TRANSPORTADORA RODOPONTA.

OBJETO - Locação de caminhão.

VALOR - R\$ 12.000 (doze mil e oitenta e nove reais) a ser pago mensalmente.

PRazo - 01/09/98 a 31/12/98.

RECURSOS - Despesa Orçamentária 13.01.01.07.01.004 - 31. Emprego nº 4543.

Campo Largo, 01 de setembro de 1998.

[Assinatura]
Mário de Azevedo Leal
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 128/98

Data: 18 de setembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o processo administrativo nº 9.307/98, em especial, o disposto no artigo 2º, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 21, inciso I, da Lei Municipal nº 1.000, de 04/03/1991, e Resolução nº 364/94, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar o tempo de serviço correspondente a 20 (vinte) anos e 09 (nove) dias, no serviço funcional do servidor público municipal **EDILSON MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de "Vigia", Ref. OP-12, do Quadro de Regime Jurídico Único, prestado junto à esta Municipalidade, sob a égide da Previdência Social, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de setembro de 1998.

[Assinatura]
Mário de Azevedo Leal
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Balsa Nova
Estado do Paraná

LEI Nº 012/98

O Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, comarca em interesse de sua população, a ser criada a seguinte obra pública, considerada necessária para o desenvolvimento municipal:

81) Uma estrada pavimentada marca Helder Watto 165-5.

82) Uma estrada pavimentada marca Orla CL - km 1.900.

83) Uma estrada pavimentada marca Orla CL - km 1.900.

84) Uma estrada pavimentada 22 km para unir a região.

Os interessados poderão obter maiores informações bem como, retirar o Edital de licitação, no endereço acima mencionado, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 21 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

ACORDADO ATE SETEMBRO

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ART 165 PAR 3 CONSTITUCAO FEDERAL 1991

TITULO A

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA

RECEITA CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA AGROPECUARIA

RECEITA INDUSTRIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

TOTAL

SUPERAVIT ORCAMENTO CORRENTE

RECEITAS DE CAPITAL

OPERACÕES DE CRÉDITO

ALIANÇAS DE REND

AMORTIZACAO IMPOSTOS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

DEFEICIT TOTAL

RESUMO

RECEITAS CORRENTES

RECEITAS DE CAPITAL

DEFEICIT TOTAL

EDUCAÇÃO

DESEMPESAS NO MES

IMPOSTOS NO MES

PERCENTUAL NO MES

BAIXES

DESEMPESAS NO MES

TOTAL DESEMPESAS NO MES

PERCENTUAL NO MES

PERSONAL

DESEMPESAS NO MES

RECEITAS CORRENTES NO MES

PERCENTUAL NO MES

DIARIAS NO MES

CONSULTORIA NO MES

PUBLICIDADE NO MES

EDUCAÇÃO

DESEMPESAS NO MES

IMPOSTOS NO MES

PERCENTUAL NO MES

BAIXES

DESEMPESAS NO MES

TOTAL DESEMPESAS NO MES

PERCENTUAL NO MES

PERSONAL

DESEMPESAS NO MES

RECEITAS CORRENTES NO MES

PERCENTUAL NO MES

DIARIAS NO MES

CONSULTORIA NO MES

PUBLICIDADE NO MES

EDUCAÇÃO

DESEMPESAS NO MES

IMPOSTOS NO MES

PERCENTUAL NO MES

BAIXES

DESEMPESAS NO MES

TOTAL DESEMPESAS NO MES

PERCENTUAL NO MES

PERSONAL

DESEMPESAS NO MES

RECEITAS CORRENTES NO MES

PERCENTUAL NO MES

DIARIAS NO MES

CONSULTORIA NO MES

PUBLICIDADE NO MES

EDUCAÇÃO

DESEMPESAS NO MES

IMPOSTOS NO MES

PERCENTUAL NO MES

BAIXES

DESEMPESAS NO MES

TOTAL DESEMPESAS NO MES

PERCENTUAL NO MES

PERSONAL

DESEMPESAS NO MES

RECEITAS CORRENTES NO MES

PERCENTUAL NO MES

DIARIAS NO MES

CONSULTORIA NO MES

PUBLICIDADE NO MES

EDUCAÇÃO

DESEMPESAS NO MES

IMPOSTOS NO MES

PERCENTUAL NO MES

BAIXES

DESEMPESAS NO MES

TOTAL DESEMPESAS NO MES

PERCENTUAL NO MES

PERSONAL

DESEMPESAS NO MES

RECEITAS CORRENTES NO MES

PERCENTUAL NO MES

DIARIAS NO MES

CONSULTORIA NO MES

PUBLICIDADE NO MES

EDUCAÇÃO

DESEMPESAS NO MES

IMPOSTOS NO MES

PERCENTUAL NO MES

BAIXES

DESEMPESAS NO MES

TOTAL DESEMPESAS NO MES

PERCENTUAL NO MES

PORTARIA Nº 126/98

Data: 15 de outubro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Por força da aprovação em processo público, nomeia o regente da CLT, CLEIDE DA LIZ CARLOTTO BORDA, para exercer o cargo de "Professora do Ensino Fundamental", nível 10, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 15 de outubro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

LEI Nº 330

DATA: 15 de outubro de 1998

SÍNTESE: Da denominação de Via Pública ainda não denominada, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como RUA ALBERTO LEMMONOWSKI, a rua que inicia na Avenida Itapira, entre a Rua Francisco Manoel da Cruz e a Estrada de Ferro, segue rumo ao sítio do Loteamento Novo.

Art. 2º - Inclusive, após a denominação, serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em 15 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

LEI Nº 331

DATA: 27 de outubro de 1998

SÍNTESE: Denominação prédio público, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL PARKER ROZELAU LIMA, o estabelecimento de ensino fundamental localizado no Loteamento Moradais, no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/98

Data: 15 de outubro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, Adriano Cardoso, do Cargo de Provisório em Comissão "Assistente", referência 13, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social - CECIM da Municipalidade, a partir de 01 de outubro de 1998.

Art. 2º - Nomear o servidor, Claudete Maria Carmo, do Cargo de Provisório em Comissão "Assistente", referência 13, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social - CECIM da Municipalidade, a partir de 01 de outubro de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/98

Data: 15 de outubro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor, Claudete Maria Carmo, do Cargo de Provisório em Comissão "Assistente", referência 13, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social - CECIM da Municipalidade, a partir de 01 de outubro de 1998.

Art. 2º - Nomear o servidor, Claudete Maria Carmo, do Cargo de Provisório em Comissão "Assistente", referência 13, lotado no Departamento de Saúde e Bem Estar Social - CECIM da Municipalidade, a partir de 01 de outubro de 1998.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 011/98

DATA: 29 de outubro de 1998.

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova.

CONTRATADA: RS Engenharia Ltda.

OBJETO: Serviços de mão de obra e materiais para construção de 02 salas de aula com 131,00 m².

VALOR INICIAL DO AJUSTE: R\$ 39.202,39.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 08.01-0251-011-1240-4110.00.

Balsa Nova, 29 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 011/98

DATA: 29 de outubro de 1998.

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova.

CONTRATADA: RS Engenharia Ltda.

OBJETO: Serviços de mão de obra e materiais para construção de 02 salas de aula com 131,00 m².

VALOR INICIAL DO AJUSTE: R\$ 39.202,39.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 08.01-0251-011-1240-4110.00.

Balsa Nova, 29 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 011/98

DATA: 29 de outubro de 1998.

CONTRATANTE: Município de Balsa Nova.

CONTRATADA: RS Engenharia Ltda.

OBJETO: Serviços de mão de obra e materiais para construção de 02 salas de aula com 131,00 m².

VALOR INICIAL DO AJUSTE: R\$ 39.202,39.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 dias.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 08.01-0251-011-1240-4110.00.

Balsa Nova, 29 de outubro de 1998.

[Assinatura]
Edmundo Bora
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 792

Data: 16 de outubro de 1998.